



PORTARIA Nº 115 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando, que compete a esta Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos consoante o disposto de forma insofismável no *inciso II*, do **art. 39** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim, e

Considerando, que de comum acordo, o Governador do Estado do Espírito Santo e a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, em especial, inclusive, refiro-me aquele Poder Legislativo de âmbito Estadual, consoante ato nº 1.266/2019, por exemplo, devidamente publicado no Diário Oficial do Legislativo de anteontem, refiro-me ao dia 24 de abril do corrente ano, que em virtude do feriado estadual do dia 29 de abril do corrente ano, concernente a Padroeira Nossa Senhora da Penha do nosso Estado do Espírito Santo, tendo ainda, decretado ponto facultativo no dia 30 de abril do corrente ano, antes portanto, do feriado nacional de 01 de maio de 2019, concernente, ao dia do trabalhador, dispensando, nesse ínterim, maiores delongas,



RESOLVE:

Art. 1º. Considerar PONTO FACULTATIVO nos dias 29 e 30 de abril do corrente ano, estendendo-se assim todos os seus efeitos no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, pelos motivos acima alinhados.

Art. 2º. Fica TRANSFERIDA a próxima sessão semanal ordinária, portanto, e em razão disso, a ocorrer no dia 03 de maio do corrente ano, às 11:00 horas, para que surtam seus legais efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se na íntegra *ex lege*, registre-se e cumpra-se.

Itapemirim-ES, 26 de abril de 2019.

Mariel Delfino Amaro

Presidente